Portarias

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE BARRO ALTO-BA
JUNTOS CONSTRUINDO NOSSA HISTÓRIA

selo unicef edição 2017 - 2020

PORTARIA Nº 05/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de dois anos.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

• Nome: Rita Martins Novais

• CPF: 918.357.045-49

II. Programa PDE Escola

• Nome: Rita Martins Novais

• CPF: 918.357.045-49

III. Programa Escolas do Campo

• Nome: Edilane Teixeira Bispo

• CPF: 906.617.535-49

IV. Programa Escolas Sustentáveis

• Nome: Edilane Teixeira Bispo

• CPF: 906.617.535-49

V. Programa Formação Continuada de Professores

• Nome: Elder Damasceno Santos

• CPF: 018.712.415-96

VI. Programa Tempo de Aprender

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1+JAM8KRUVXNHP4SRVLQ4A
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

• Nome: Euclésia Bispo de Oliveira Cruz

• CPF: 266.500.088-18

VII. Programa Educação Conectada

• Nome: Jociane Almeida Gonçalves

• CPF: 032.066.835-56

VIII. Programa Formação Pela Escola

• Nome: Maíra Silva de Freitas

• CPF: 029.445.865-48

IX. Programa Água e Esgotamento Sanitário

• Nome: Dária Martins Barreto dos Anjos

• CPF: 008.950.065-01

X. Programa do Livro Didático

• Nome: Dária Martins Barreto dos Anjos

• CPF: 008.950.065-01

§ 1º - A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de dois, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º - Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º - Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1+JAM8KRUVXNHP4SRVLQ4A
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;

b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Josiel Nunes Rodrigues
Secretário(a) Municipal de Educação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1+JAM8KRUVXNHP4SRVLQ4A
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.